SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1015226-57.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Responsabilidade Civil**

Requerente: Cássio Henrique Carrera Ferreira

Requerido: Trudy Syzanne Luyall

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) requerido(a)(s)** o recolhimento da taxa de CPA referente a procuração de fls. 63.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA